ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LIDO EM SESSÃO
EM 20/07/23
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
ENTRADA NESTA SECRETARIA
Em, 13/07/2023
Diretor de Secretaria

MENSAGEM N° 099/2023.

Alagoinhas, em 03 de julho de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Sr. Presidente,

Trata o presente Projeto de Lei da autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal em vigor visando a alteração orçamentaria utilizando com recursos o saldo de excesso de arrecadação.

A proposição ora encaminhada busca autorização para utilização do recurso de excesso de arrecadação em proporções maiores que a autorizada na lei nº 2.655 de 02 de janeiro de 2023 que fixa a despesa e estima a receita para o exercício de 2023, visando a execução do convenio nº 894580/2019 referente a construção da nova maternidade.

Exatamente por não dispor a Lei Orçamentária Anual de autorização para utilização de 100 % do excesso de arrecadação para atender as demandas governamentais, é que nos oportuniza, apresentar o apenso Projeto de Lei que é de interesse dos munícipes.

Por tudo aqui exposto, requeremos a V. Excelência e aos Ilustres Edis, que o presente Projeto de Lei tramite em regime de Urgência Urgentíssima, segundo o rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa da Cidadania, recebendo o devido acolhimento em função da relevância do seu conteúdo.

Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, justiça e Redação
EM 20/07/2023
Presidente

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 054/2023 /2023.

"ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR GLOBAL DE R$ 534.630,03 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS E TRÊS CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Estado da Bahia Aprovado em 1ª Discussão Por 15 x 0 Em 31/08/2023 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Estado da Bahia Aprovado em 29 Discussão Por 15 0 Em 31/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 534.630,03 (quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos e trinta reais e três centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, em favor da Secretaria Municipal de saúde para atender à seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO:					
ÓRGÃO	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**	**FUNCIONAL / PROGRAMA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**IDUSO / EF / FONTE /SUBFONTE/RP**	**VALOR R$**
30400- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	030450- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0002.1.243 – CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL	**4.4.90**	**0.1.631.9001.2**	**534.630,03**
Total:					**534.630,03**

Art. 2º- O recurso disponível para atender a abertura do crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, é o proveniente do excesso de arrecadação na forma estabelecida no art. 43, §1º, Inciso II e §2º da Lei 4.320/64 c/c com os arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

EXCESSO:	
FONTE:	VALOR:
FONTE DE RECURSO FR: 0.1.631 - Transferências do Governo Federal Referente a Convenio e Instrumentos congêneres vinculados a Saúde	R$ 534.630,03
SUBFONTE: 9001 – Convenio nº 894580/2019 Construção da nova maternidade	

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 03 de julho de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 054/2023.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos **ao Projeto de Lei nº 054/2023,** de autoria do Poder Executivo, que **"Abre ao orçamento municipal, crédito adicional suplementar no valor global de R$ 534.630,03 (quinhentos e trinta e quatro mil, e seiscentos e trinta reais e três centavos) para os fins que especifica e dá outras providências ",** opina pela sua tramitação regimental devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

.

APROVADO
Na Sessão do dia 31/08/23
PRESIDENTE

Sala das Comissões, em 31 de agosto de 2023.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.